



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.193, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 207 da Lei Complementar nº 003 de 05 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 207 -: a); b); c) para parcelamentos ou loteamentos acima de 500 lotes, sejam decorrentes de empreendimentos públicos ou privados”

Art. 2º - Os §1º e §2º do Art. 235 da Lei Complementar nº 003 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 235 -

I -



II -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO**

§1º- A ZM 1 ocupa área territorial de 120,6ha (cento e vinte hectares e seis décimos) e a ZM2 ocupa área territorial de 26ha (vinte e seis hectares).

§2º- Os limites de ambas as zonas mistas estão definidos no novo ANEXO 4 – MAPA GEORREFERENCIADO DE ZONEAMENTO DE USOS E OCUPAÇÃO DO SOLO.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1.557, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.193, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS